



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO - MA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão**  
**CNPJ: 13.956.238/0001-37**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240801403- CPL- PMSB/MA**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº.20240801403, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA – MA e a pessoa jurídica **FABCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.956.238. /0001-37, situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão, representado pelo Sr. RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: FABCELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.898.061/0001-37, ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 374, Centro, Magalhães de Almeida, Maranhão, CEP 65.560-000, fone/fax (98) 98291-9025, REPRESENTANTE: FABIANO SOUSA DA CUNHA. CPF: 057.367.693-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407043/24 – CPL-PMSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato nº. .20240801402, previsto em sua cláusula terceira, com vencimento com data de 14/08/2024 fica prorrogado a contar de 12/08/2025 até 12/08/2026.

**Cláusula Segunda – Do valor do contrato e do Objeto.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparação e assistência técnica de informática, para atendimento da prefeitura de São Bernardo/MA.

O valor global do contrato R\$ 199.250,00 (Cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais), Permanecerá inalterado.

**Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa**

As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de São Bernardo/MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

**Dotação Orçamentária:**

**SAUDE:**

10.301.0340.1015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
10.301.0340.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/BLATB  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
10.301.0340.2063.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSF/BLATB  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
10.301.0340.2066.0000 – NASF – NÚCLEO APOIO AO SAUDE DA FAMÍLIA  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
10.301.0304.2067.0000 – MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH. QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
10.301.0340.2071.0000 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO - MA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**situada na Rod. MA 034 NR 10 KM 03 – Abreu - São Bernardo, Estado do Maranhão**  
**CNPJ: 13.956.238/0001-37**

10.301.03.40.2072.000 – MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO  
339039 000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Cláusula Quarta – Da Publicação**

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021

**Cláusula Quinta – Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 12 de agosto de 2025.

.....  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
Sr. RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA  
CPF nº 011.505.733.17

.....  
FABCELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF 28.898.061/0001-37  
FABIANO SOUSA DA CUNHA  
CPF/MF 057.367.693-36  
REPRESENTANTE